



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM CAMPUS PARINTINS E A
EMPRESA A. A. DOS S. SOUZA - EIRELI.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-IFAM CAMPUS PARINTINS, com sede na Estrada Odovaldo Novo, s/nº, Comunidade Aninga/Parananema, CEP: 69152-470, Cidade de Parintins, Estado Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 10.792.928/0003-71, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. **Kleber de Britto Souza**, nomeado pela Portaria nº 1.134, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU de 18 de junho de 2019, portador da matrícula funcional SIAPE nº 1795825, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A. A. DOS S. SOUZA - EIRELI, sediada na Rua Benjamim Portal, nº 4024 – Itaúna I, CEP: 69.152-01640, Parintins/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.373.342/0001-00, representada pela sua Titular, a Sra. **Ângela Augusta dos Santos de Souza**, inscrita no CPF sob o nº 847.547.702-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23384.000186/2017-91, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 6/2017 (UASG: 158560), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 06 (seis) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 07/2017, conforme previsto no Item 8.1 da Cláusula Oitava: Da Vigência do Contrato e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com início na data de 19/03/2022 e término em 19.09.2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26403/158560

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 12363501229940013

Elemento de Despesa: 339032

Plano Interno: L2994P2311N



2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Parintins (AM), 14 de Março de 2022.

Kleber de Brito Souza
Diretor Geral IFAM-CPA
Port. nº 1134-GR/IFAM, de 27/05/2016
Representante do IFAM

Representante da A. A. DOS S. SOUZA - EIRELI

Testemunhas:

1. Nome: Janaina da S. Barbosa CPF: 98776967204
2. Nome: Patricia do Silva Rodrigues CPF: 746.535.472.20